

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL Nº 001/2020

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL Nº001/2020

O Prefeito Municipal de Pedra Grande torna público a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização do Processo Seletivo Simplificado, destinado a selecionar candidatos para atuarem na Administração Pública Municipal sob o regime de contratação temporária.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária nº 001/2020 será regido por este Edital e executado pela Comissão de Realização e Execução do Processo Seletivo e a Banca de Avaliação.
- 1.2. As contratações resultantes deste Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020 serão feitas com base na Lei Municipal nº 428/2018 de 09 de janeiro de 2018, que autoriza a celebração de contratos temporários para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.
- 1.3 O Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020 constará de duas etapas, compreendidas em análise curricular com caráter eliminatório e classificatório; e entrevista, com caráter classificatório.
- 1.4. As contratações de que tratam esse Edital terão vigência de até 12 (doze) meses.
- 1.5. As contratações de que tratam este Edital poderão ser rescindidas antecipadamente por iniciativa do Município, em decorrência da conveniência ou oportunidade administrativa.

DAS VAGAS, DAS FUNÇÕES, DOS REQUISITOS, DOS VENCIMENTOS E DA CARGA HORÁRIA.

2.1. As vagas, os cargos a serem exercidos, os requisitos, os valores das remunerações e as cargas horárias semanais corresponderão às seguintes informações:

Código	Quantidade	Cargo	Escolaridade	Carga horária	Salário
01	20	Professor Ensino Infantil e Fundamental	Superior	30 HS	1.200,00
02	12	Auxiliar de Professor	Médio	40HS	1.045,00

2.2. Dos requisitos para os cargos de:

REQUISITOS PARA CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO

2.2.1. Comprovante de conclusão de nível médio;

REQUISITOS PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

2.2.2. Comprovante de conclusão de nível superior, e registro no Conselho ou Ordem da Classe;

DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1 As inscrições ocorrerão no período de **29/01/2020**, no horário das 09:00hs às 15:00hs, no **CEMEI - Professora Adelaide Eulália Ferreira, situado na Rua Januário Nunes, Centro - Pedra Grande/RN.**

3.2. Para inscrever-se o candidato deverá:

3.2.1. Preencher o formulário de inscrição disponível no local da inscrição;

3.2.2 Entregar Currículo com foto 3x4;

3.2.3 Comprovante de Grau de Escolaridade;

3.2.4. Entregar cópia dos documentos pessoais (Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física –CPF);

3.2.5. Entregar documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos exigidos para preenchimento da vaga requerida.

3.3 A inscrição será presencial, efetuada sem custo algum para o candidato.

3.4. Não será aceita a solicitação de inscrição, que não atenda ao estabelecido neste Edital.

3.5 A inscrição no presente Processo Seletivo implica o conhecimento e a expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.6 O candidato, ao efetuar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações que fizer constar na Ficha de Inscrição, sob pena da lei.

3.7 A inscrição será anulada caso se observe falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.

3.8 A inscrição deverá ser feita pessoalmente.

DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

4.1 São requisitos para a contratação:

4.1.1. Ter sido aprovado neste processo seletivo;

4.1.2. Ter nacionalidade brasileira;

4.1.3. Estar quite com as obrigações eleitorais;

4.1.4. Apresentar comprovante de endereço;

4.1.5. Estar quite com as obrigações militares (candidatos de sexo masculino);

4.1.6. Ter idade mínima de 18 anos comprovados até a data da contratação;

4.1.7. Estar apto física e mentalmente para desempenho da função, atestado por inspeção médico oficial e/ou exame médico admissional.

4.1.8. Não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Federal, Estadual/Distrital e/ou Municipal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas a, b e c;

4.1.9. Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual/Distrital e Municipal.

4.1.10. Apresentar demais documentos solicitados neste Edital.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 ETAPA: DA ANÁLISE CURRICULAR

5.1.2 A Análise Curricular será realizada pela Comissão através da análise dos Dados Cadastrais e da Ficha de Inscrição Obrigatória, preenchidos e entregues no ato da inscrição.

5.1.2 A Análise Curricular visa aferir o perfil do candidato a partir do nível de escolaridade, conhecimentos específicos e experiência profissional, devidamente comprovados, de acordo com a Função Temporária a que concorre e conforme os dados curriculares que serão informados e preenchidos no formulário disponibilizado no local de inscrição.

5.1.3. Na análise curricular serão avaliadas as competências, habilidades, nível de escolaridade; experiência acumulada; cursos técnicos, profissionalizantes e extracurriculares, conhecimentos específicos, para cada Função Temporária, segundo os requisitos definidos no quadro a seguir:

Ordem	Especificação	Pontuação	Comprovantes
1	Experiência profissional na função temporária que está concorrendo – mínimo 06 (seis) meses.	6,0	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou declaração com dados que comprovem o critério e que seja emitida por instituições públicas ou privadas em papel timbrado da empresa- instituição empregadora, assinada pelo responsável pela emissão identificando a razão social da empresa, o CNPJ e o endereço.
2	Curso Técnico e/ou Aperfeiçoamento com a descrição da função e carga horária mínima de 20 horas.	2,0	Certificado que comprove o curso realizado, expedido por instituição pública ou privada assinado pelo responsável, identificando com a razão social da empresa por CNPJ e endereço.
3	Curso de Especialização Lato Sensu (pós-graduação, mestrado, doutorado) com a descrição, a função e carga horária mínima de 380 horas.	2,0	Certificado que comprove o curso realizado, expedido por instituição pública e privada, assinado pelo responsável, identificando com a razão social da empresa CNPJ e endereço.
Total de Pontos		10,0	

5.1.4 A Análise Curricular terá caráter eliminatório e classificatório. A pontuação máxima obtida na Análise Curricular é de 10 (dez) pontos, considerando a cumulação dos pontos obtidos com o preenchimento dos requisitos por cada candidato.

5.1.5 Considerar-se-ão habilitados os candidatos com pontuação igual e/ou superior a 06 (seis) pontos.

5.1.6 O candidato habilitado na Análise Curricular terá sua pontuação multiplicada pelo peso 01(um).

5.1.7 O candidato não habilitado na Análise Curricular será excluído do Processo Seletivo Simplificado.

5.1.8. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos dados curriculares e nos documentos apresentados e, comprovada a culpa do mesmo, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

5.2. -2ª ETAPA: DA ENTREVISTA

5.2.1 A Entrevista será realizada pela Comissão no dia 04 de fevereiro de 2020 no horário das 09h00 às 15h00, no **CEMEI - Professora Adelaide Eulália Ferreira, situado na Rua Januário Nunes, Centro - Pedra Grande/RN.**

5.2.2. O candidato que não comparecer à entrevista na hora e local fixado não obterá pontuação e será automaticamente eliminado do certame.

5.2.3 O candidato que comparecer no dia, horário e local marcado para a Entrevista sem portar a carteira de identidade ou documento oficial com foto, não poderá dela participar.

5.2.5. A entrevista será realizada de forma individual com o intuito de levantar os conhecimentos, habilidades, competências e atitudes essenciais para o perfil da Função Temporária a que concorre cada candidato.

5.2.6. Nenhum candidato poderá se ausentar da sala de realização da Entrevista sem ter assinado a Ata de Presença.

5.2.7. Na entrevista, o candidato será avaliado segundo os requisitos definidos no Quadro a seguir:

Requisitos	Pontuação
Postura	2,0
Argumentação	2,0
Objetividade	2,0
Dicção/ Fluência Verbal	2,0
Conhecimento/habilidade/atitude	2,0
Total de Pontos	10,0

5.2.8. A entrevista possui caráter Eliminatório e Classificatório. A pontuação máxima obtida na 2ª Etapa é de 10 (dez) pontos para cada Função Temporária, sendo que todos os candidatos terão pontuação relativa ao processo de entrevista ao qual foi submetido.

5.2.9 O candidato habilitado na 2ª Etapa: Entrevista terá sua pontuação multiplicada pelo peso 01 (um).

6. DA APROVAÇÃO E CONVOCAÇÃO

6.1 A pontuação final do candidato habilitado será igual ao somatório dos resultados obtidos nas duas etapas, dividido pela soma dos pesos.

6.2 Os candidatos habilitados com pontuação igual ou superior a 06 (seis) serão classificados em ordem decrescente da pontuação final, de acordo com o número de vagas da Função Temporária concorrida em ordem decrescente.

6.3 Na hipótese de igualdade das notas finais, terá preferência o candidato que:

6.3.1 Tiver a maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento;

6.3.2 Tiver maior pontuação na segunda etapa: entrevista.

6.4. O resultado final da seleção será publicado no diário oficial da FEMURN: www.femurn.org.br, na data provável de: **no dia 11 de Fevereiro de 2020.**

7. DOS RECURSOS

7.1 Os candidatos poderão interpor recurso administrativo no prazo de um dia útil a contar da publicação oficial do resultado.

7.2 Os recursos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Pedra Grande, através de requerimento dirigido à Comissão Realização e Execução do Processo, conforme critérios abaixo:

7.3 Apresentação em formato livre, em duas vias, sendo uma via para ser protocolada;

7.4 Transcrito com letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, a função para qual concorre, o número de registro geral, nome do candidato e sua assinatura;

7.5. Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos quesitos acima.

7.6 A Comissão de Realização e Execução do Processo Seletivo publicará o resultado final da avaliação dos eventuais recursos apresentados, com nova lista de classificação, se alterada.

8. DA HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL

8.1 O resultado final será homologado pelo Prefeito Municipal e Publicado no diário oficial da FEMURN: www.femurn.org.br, na data provável de **13 de fevereiro de 2020.**

9. DA CONTRATAÇÃO E DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO

9.1 A contratação dos aprovados no processo seletivo dar-se-á após a homologação do certame, obedecida à ordem de classificação, dentro do prazo de até 12 (doze) meses, podendo o contrato ser rescindido a qualquer tempo por qualquer uma das partes.

9.2 Os aprovados serão contratados de acordo com a necessidade da administração pública, nos termos da Lei Municipal nº428/2018.

10. DAS DISPOSIÇÕES E INSTRUÇÕES FINAIS

10.1 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados feitos pela Comissão Executiva do Processo Seletivo.

10.2 Serão convocados, para eventual participação do treinamento em serviço (capacitação), os candidatos classificados até o limite de vagas disponíveis ou quantos a administração entender necessário para a efetivação da contratação.

11. DOS CASOS OMISSOS

11.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Realização e Execução do Processo Seletivo Simplificado.

Registre-se e publique-se

Pedra Grande/RN, 24 de janeiro de 2020.

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Lopes da Costa Araujo
Código Identificador:3688FE35

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO

RETIFICAÇÃO AO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0050/2019 PROCESSO LICITATORIO Nº 000196/19

Aberta em 14/01/2020

Resumo do Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS LOCAL (PORTALEGRE), PARA REGISTRO DE PREÇO E POSTERIOR AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM, ALCOOL COMUM E DIESEL S10), E ARLA 32, PARA MANUTENÇÃO DE TODA A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

Resultante da análise das propostas apresentadas a licitação acima especificada, adjudicada pelo(a) Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal, o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal resolve homologar em favor desta Pessoa Jurídica **C R DA SILVA REGIS COMBUSTIVEIS EIRELI**, com endereço na R JOAQUIM SUASSUNA, 391, VICOSA/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 22.497.882/0001-85, parcial do objeto da licitação, no valor global de **R\$ 355.680,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e oitenta reais)**, conforme relação abaixo.

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2569		C R DA SILVA REGIS COMBUSTIVEIS EIRELI				
		CNPJ: 22.497.882/0001-85				
		R JOAQUIM SUASSUNA, 391 ***** - CENTRO, VICOSA - RN, CEP: 59815-000				
		Telefone: (84) 9965-1497				
1	003.001.003	GASOLINA COMUM Marca: FAN	LT	74100	4,80	355.680,00
Total do Proponente						355.680,00

PORTALEGRE/RN, 16 DE JANEIRO DE ~~2019~~ 2020

RETIFICADO EM 24 DE JANEIRO DE 2020

MANOEL DE FREITAS NETO

CPF: 155.132.974-34

Ordenado(a) de Despesas

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:912F1983

GABINETE DO PREFEITO

RETIFICAÇÃO AO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0050/2019 PROCESSO LICITATORIO Nº 000196/19

Aberta em 14/01/2020

Resumo do Objeto:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS LOCAL (PORTALEGRE), PARA REGISTRO DE PREÇO E POSTERIOR AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM,